M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 449

Autoriza pagamento de despesas e abre crédito especial.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Posto Atlantic desta cidade e a Oficina Mecânica Levino Pinheiro Morais, reparos, peças, combustíveis e lubrificantes, fornecido ao Jeep do Serviço de Endemias Rurais em serviço neste municipio, na importancia total de Cr$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cincoenta e cito cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cincoenta e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 19 de Março de 1.959.

José Jorge Vargas

Presidente da Câmara

Ruy Catanheda

Secretário.